

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Oliveira de Frades, 1 de maio de 2020

MARTIFER INFORMA SOBRE A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

A Martifer, SGPS, S.A., Sociedade Aberta (“Martifer”), informa que a evolução do surto de Covid-19, bem como o enorme impacto da pandemia e as medidas restritivas associadas ao estado de emergência e crise sanitária, assim como a rápida deterioração das condições económicas que se têm verificado, numa escala global, têm originado fortes perturbações no exercício da atividade de uma das suas unidades fabris, nomeadamente a fábrica de estruturas metálicas “OF2”, resultantes, designadamente da interrupção das cadeias de abastecimento de matéria-prima e da suspensão de encomendas ou obras, situação que se vem verificando, e agravando, desde o final do mês de março de 2020.

Neste contexto de paragem parcial da atividade e de incerteza quanto à evolução da pandemia e ao seu impacto nas perspetivas económicas e na evolução da reativação das cadeias de fornecimento e das encomendas agora suspensas, naturalmente dependente da duração e gravidade da crise sanitária e das medidas de resposta à crise, **a subsidiária Martifer - Construções Metalomecânicas, S.A.** decidiu recorrer à **medida de lay-off parcial simplificado** prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, com a suspensão temporária de contratos de trabalho de parte dos seus trabalhadores, abrangendo, entre 1 e 31 de maio de 2020, 181 trabalhadores da unidade a fábrica de estruturas metálicas “OF2” e 38 dos trabalhadores de “back office” com funções exclusivas de apoio a esta unidade fabril.

Estas medidas entram em vigor no dia 1 de maio, por um período de 30 dias, o qual poderá ser prorrogado nos termos do citado regime legal.

De referir que, a Martifer mantém em laboração todas as restantes unidades industriais do Grupo em Portugal, nomeadamente em Oliveira de Frades (fábrica de fachadas e alumínio) e os estaleiros de Viana do Castelo e de Aveiro, e tem expetativas que na referida fábrica de estruturas metálicas “OF2”, a atividade seja reposta após o período mencionado.

Neste sentido, a aplicação destas medidas excecionais e temporárias visa garantir a manutenção dos postos de trabalho e a melhor salvaguarda do futuro da empresa e do seu universo de colaboradores.

Martifer SGPS, S.A.

WWW.MARTIFER.COM



Este comunicado adota o Novo Acordo Ortográfico